

Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI № 37/2024

Relator: Vereador Jonas Campos de Lima

Trata-se de propositura, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 14.961.751,68 (quatorze milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se que o presente projeto tem por finalidade a criação de dotação orçamentária específica, no Grupo Parceiros do SUS, para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Estadual, Fonte 02, por meio da Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que segue em anexo, para aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

De acordo com a exposição de motivos, referidos recursos são destinados para o custeio da Santa Casa de Assis e a Unidade de Nefrologia, que serão repassados mensalmente, da seguinte forma:

- Santa Casa de Assis, no valor de R\$ 13.522.823,76, sendo o repasse mensal de R\$ 1.126.901,98, a partir de janeiro de 2024;
- Unidade de Nefrologia, no valor de R\$ 1.438.927,92, sendo o repasse mensal de R\$ 119.910,66, a partir de janeiro de 2024.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.12) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cumpre destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura de crédito adicional especial, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifestome de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 1º de março de 2024.

JONAS CAMPOS DE LIMA Relator

